

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA ABSOLUTA
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

1. PLO 99/2013 - Projeto de Lei Ordinária QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012. Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		//		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		6		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		6		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 11/02/2013

APROVADO

REJEITADO

MAIORIA SIMPLES

MAIORIA ABSOLUTA

MAIORIA QUALIFICADA

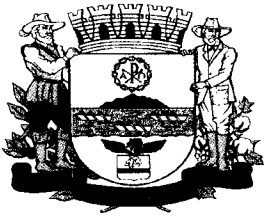
UNANIMIDADE

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos e sem Emenda em única discussão,
o Projeto de Lei Ordinária nº 99/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17/07/2013.



Presidente



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.961, DE 17 DE JULHO DE 2013.

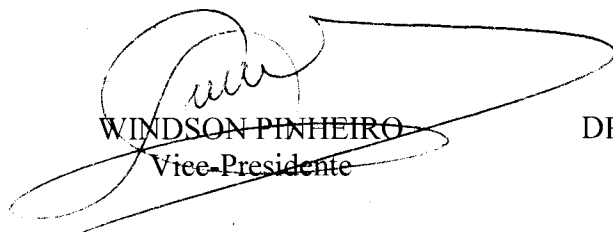
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, autorizando o Poder Executivo a suplementar dotações no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 99/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2013.

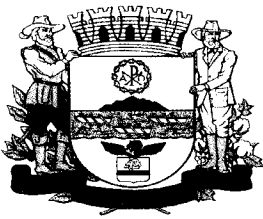

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.961, DE 17 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 1º. Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 (f54)– 01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000- Manutenção da secretaria

3.3.90.36.00(f67) – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00(f68) - 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

04.122.0056.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00(f72)- 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

3.1.90.13.00 – (f86) – 01110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00

3.1.90.16.00 –(f87) – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2022.0000 – Manut. Serviços Gerais de Ensino

3.3.90.39.00-(119) 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND

23.695.0240.2060.0000 - Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00(f262 – 3.3.90.39.00 – Ots Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

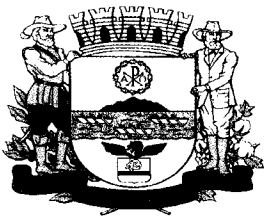
08.244.0108.2170 0000 – Auxilio e Subvenções Sociais

3.3.50.43.00(228) 01.110.000 – Auxilio e Subvenções.....R\$ 600.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.122.0007.1280.0000 – Construção de Cemitério





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

4.4.90.51.00(f335) – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 17 de julho de 2013.

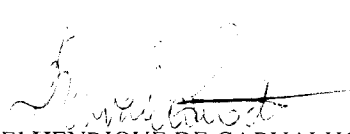

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de julho de dois mil e treze (2013).


SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

